



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 044/2015 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI.

Processo nº: **23117.007336/2015-86**

Tomada de Preços nº **006/2015**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.012.358/0001-08, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbara Eleodora, nº 177, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 38402-312, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Christian Duarte Vilete, portador do CRA 78529/D e inscrito no C.P.F. sob o nº 940.707.766-72, resolvem celebrar o presente termo ao Contrato nº 44/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007336/2015-86, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2015, **do tipo EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual **de 04/03/2016 para 31/12/2016** conforme justificativa anexada nas folhas 818 a 851 do processo supracitado, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 087634
- Elemento de despesa: 339039



- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2015NE804349-39

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 03 de março de 2016.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor



TRIANGULO MINEIRO
ENGENHARIA EIRELI
Christian Duarte Vilete
Diretor



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80



Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45